Cultura e Economia Criativa

GABINETE DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SC Nº 46, DE 20 DE AGOSTO DE 2021.

Dispõe sobre a apropriação do recurso federal proveniente do saldo remanescente das contas e da prorrogação do prazo de utilização dos recursos da Lei Federal 14.017, de 29-06-2020 ("Lei Aldir Blanc"), sobre as ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo 06, de 20-03-2020,

O Secretário de Cultura e Economia Criativa do Estado de São Paulo, com fundamento nas disposições do artigo 100 do Decreto Estadual 50.941 de 05-07-2006 e do Decreto Estadual 65.338 de 07-12-2020;

Considerando a necessidade de operacionalização financeira dos recursos provenientes da Lei Federal 14.017, de 29-06-2020 ("Lei Aldir Blanc") e do Decreto Federal 10.464, de 17-08-2020, alterados pela Lei Federal 14.150, de 12-05-2021 e o pelo Decreto Federal 10.751, de 22-07- 2021, que dispõem sobre as ações emergenciais destinadas ao auxílio emergencial do setor artístico, cultural e criativo a serem adotadas durante o estado de calamidade pública em razão da pandemia do novo coronavírus (Covid-19) por esta Pasta, para que esses recursos alcancem os beneficiários das referidas normas;

Resolve:

Artigo 1º - Realizar ato de registro da incorporação da transferência dos recursos federais recebidos por meio da Lei Federal 14.017/2020, para efeitos de transparência e ratificação dos procedimentos de apropriação do saldo remanescente das contas (agência do Banco do Brasil 1897-X, conta corrente I - 19816-1 e conta corrente II - 19856-0), após a devida re-reversão aos Municípios, no valor de R$12.585.765,00 pelo Estado de São Paulo, do Fundo Estadual de Cultura do Estado de São Paulo, cadastrado sob o CNPJ 13.847.887/0001- 08, por meio do SIAFEM/SP mediante a Solicitação de Alteração Orçamentária - SAO tipo 4 (Crédito Automático) – nº 19, concluída em 13/08/2021, na Unidade Gestora Executora: 120.030 e Fonte 005014017, conforme as seguintes Naturezas de Despesas: ND 33.90.36 (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física) R$ 4.000.000,00 e ND 33.90.39 (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica) R$ 8.585.765,00.

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

SÉRGIO SÁ LEITÃO

Secretário de Cultura e Economia Criativa

EXTRATO - 1º ADITIVO DO TERMO DE FOMENTO

Processo:SC/2716184/2019

Partícipes:Secretaria de Cultura e Economia Criativa e o Instituto Caleidos

Objeto: Projeto Cultural "Leituras da Dança" - Prorrogação de vigência e definição de público alvo.

Natureza Despesa:33504382

Termo de fomento:08_2019

Ausência de Chamamento Público justificada nos termos do art. 29 da Lei nº 13.019/2014.

Data Assinatura: 17 de setembro de 2021

Vigência: 19 (dezenove) meses, entre 13.11.2020 a 13.06.2022

EXTRATO DO 1º ADITIVO DO TERMO DE FOMENTO

Processo: SC/3025972/2019

Partícipes: Secretaria de Cultura e Economia Criativa e a Associação de Eventos Culturais Assec

Objeto: 1º Aditamento no Termo de Fomento nº 13/2020 que objetiva a prorrogação da parceria para manutenção das atividades da Orquestra Filarmônica Jovem de Sorocaba

Data Assinatura do Aditivo: 16.09.2021

EXTRATO DO 1º ADITIVO DO TERMO DE FOMENTO

Processo: SC/3206533/2019

Partícipes: Secretaria de Cultura e Economia Criativa e a Associação Raso de Catarina

Objeto: 1º Aditamento no Termo de Fomento nº 04/2020 que objetiva a alteração orçamentária e da equipe técnica ref. ao projeto "Sarau do Charles".

Data Assinatura do Aditivo: 16.09.2021

UNIDADE DE FORMAÇÃO CULTURAL

Em atendimento aos princípios da legalidade e da publicidade constantes do artigo 37 da Constituição Federal, cominado com o artigo 111 da Constituição Estadual e, ainda, em cumprimento ao disposto no artigo 37 da Lei Estadual nº 17.286 de 20 de agosto 2020 , apresentamos o Relatório Quadrimestral do Contrato de Gestão n° 06/2016, firmado com a Organização Social de Cultura Associação Amigos do Projeto Guri e esta Pasta, sob atuação na área de Formação Cultural. Relatório gerencial de receitas e despesas com detalhamento de execução orçamentária – Período 01/05/2021 a 31/08/2021 – 2º Quadrimestre – Exercício 2021 – Contrato de Gestão nº 06/2016 - Projeto Guri - Interior, Litoral e Fundação CASA. Objeto – o fomento, a operacionalização da gestão e a execução, pela CONTRATADA, das atividades na área cultural referentes ao(s) PROJETO GURI NO INTERIOR, LITORAL E FUNDAÇÃO CASA.

CONTRATO DE GESTÃO Nº 06/2016

Órgão: SECRETARIA DE CULTURA

Relatório de Receitas / Despesas / Investimentos (C.G. - Contrato de Gestão)

Período: 2° Quadrimestre / 2021

	mai/21	jun/21	jul/21	ago/21	Acumulado do Quadrimestre
SALDO INICIAL	1.270.001,40	867.095,00	373.193,74	3.022.447,56	1.270.001,40
1 - Demonstração das Receitas Realizadas					
Receitas	5.091.753,43	5.091.293,00	5.095.075,63	7.016.861,09	22.294.983,15
Repasses - Contrato de Gestão	5.087.693,50	5.087.693,50	5.087.693,50	7.000.000,00	22.263.080,50
Rendimentos Aplicação Financeira	4.059,93	3.599,50	7.382,13	16.861,09	31.902,65
2 - Demonstração das Despesas Realizadas					
Despesas	5.494.659,83	5.576.034,26	2.436.141,09	4.061.800,06	17.568.635,24
Despesa Pessoal/ Encargos/ Benefícios	5.056.355,13	5.148.456,01	2.118.333,83	3.614.655,57	15.937.800,54
Serviços de Terceiros	166.003,79	205.657,47	135.971,26	194.285,33	701.917,85
Viagens/Estadias e Eventos	16.770,20	687,63	1.230,62	5.220,10	23.908,55
Conservação e Manutenção	0,00	0,00	0,00	11.072,92	11.072,92
Materiais	4.935,54	3.928,92	2.293,72	20.514,63	31.672,81
Água	867,05	1.056,69	790,10	620,09	3.333,93
Energia Eletrica	7.249,51	7.983,96	7.507,80	8.286,00	31.027,27
Telefonia Fixa e Móvel	7.688,89	14.663,14	8.671,42	10.512,37	41.535,82
Internet	5.178,32	3.327,47	5.930,81	5.370,47	19.807,07
Bolsa de Estudo	73.650,00	77.220,00	77.090,00	76.560,00	304.520,00
Seguros	8.826,12	8.781,52	8.826,12	8.826,12	35.259,88
Correios	2.194,18	2.320,72	1.946,99	1.521,10	7.982,99
Contingencias Trabalhistas e Adm	76.209,51	35.296,72	0,00	35.997,82	147.504,05
Locações	49.777,25	51.150,15	49.766,21	49.786,95	200.480,56
Impostos e Taxas	16.553,36	12.878,09	16.005,40	16.497,61	61.934,46
Despesas Financeiras	2.400,98	2.625,77	1.776,81	2.072,98	8.876,54
3 - Investimentos					
Investimentos	0,00	9.160,00	9.680,72	409,90	19.250,62
Equip. Procesamento de Dados / Software	0,00	0,00	3.469,96	409,90	3.879,86
Equip Eletro / Eletrônicos / Audio	0,00	9.160,00	6.210,76	0,00	15.370,76
SALDO FINAL DO MÊS (1 - 2 - 3)	867.095,00	373.193,74	3.022.447,56	5.977.098,69	5.977.098,69

Alessandra Fernandez Alves da Costa
Diretora Executiva

Luis Carlos Trento
Contador - 1SP194.841/O-4

Em atendimento aos princípios da legalidade e da publicidade constantes do artigo 37 da Constituição Federal, cominado com o artigo 111 da Constituição Estadual e, ainda, em cumprimento ao disposto no artigo artigo 37 da Lei Estadual nº 17.286 de 20 de agosto 2020 , apresentamos o Relatório Quadrimestral do Contrato de Gestão n° 04/2017, firmado com a Organização Social de Cultura Santa Marcelina – Associação de Cultura, Educação e Assistência Social e esta Pasta, sob atuação na área de Formação Cultural. Relatório gerencial de receitas e despesas com detalhamento de execução orçamentária – Período 01/05/2021 a 31/08/2021 – 2º Quadrimestre – Exercício 2021 – Contrato de Gestão nº 04/2017 - Projeto Guri - Capital e Grande São Paulo. Objeto – o fomento, a operacionalização da gestão e a execução, pela CONTRATADA, das atividades na área cultural referentes ao(s) PROJETO GURI NA CAPITAL E GRANDE SÃO PAULO.

CONTRATO DE GESTÃO Nº. 04/2017

ÓRGÃO: SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO

RELATÓRIO DE RECEITAS / DESPESAS

PERÍODO: 2º QUADRIMESTRE DE 2021

PROJETO GURI NA CAPITAL E GRANDE SÃO PAULO

1. Demonstrativo das Receitas Realizadas	Maio 2021	Junho 2021	Julho 2021	Agosto 2021	SALDO
SALDO ANTERIOR	13.796.695,64	13.828.631,24	14.082.070,50	14.387.491,50	13.796.695,64
REPASSES NO PERÍODO	2.133.154,08	2.133.154,08	2.133.154,08	3.100.537,74	9.499.999,98
RECEITAS COM APLICAÇÕES FINANCEIRAS DOS REPASSES PÚBLICOS	18.222,28	22.285,25	27.994,41	37.116,69	105.618,63
(+) (DEVOLUÇÃO PARA A CONTA+OUTRAS RECEITAS)	0,00	431,07	0,00	9.446,87	9.877,94
(+) TRANSFERÊNCIA ENTRE CONTAS (CRÉDITO)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) TRANSFRÊNCIA ENTRE CONTAS (DÉBITO)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO LEI ROUANET	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS	15.948.072,00	15.984.501,64	16.243.218,99	17.534.592,80	23.412.192,19
CATEGORIA OU FINALIDADE DA DESPESA	Maio 2021	Junho 2021	Julho 2021	Agosto 2021	ACUMULADO
RECURSOS HUMANOS	1.856.436,04	1.699.622,68	1.499.215,40	1.752.971,59	6.808.245,71
1.1.2.1 Área meio	207.123,08	222.239,26	309.240,17	316.462,43	1.055.064,94
1.1.2.1.1 Salários	101.548,90	116.122,27	199.104,29	201.369,18	618.144,64
1.1.2.1.2 Encargos	71.736,05	72.480,78	75.576,44	76.865,29	296.658,56
1.1.2.1.3 Benefícios	33.838,13	33.636,21	34.559,44	38.227,96	140.261,74
1.1.2.2 Area fim	1.649.313,16	1.477.383,42	1.189.975,23	1.436.509,16	5.753.180,97
1.1.2.2.1 Salários	670.011,08	707.898,84	588.097,15	797.052,58	2.963.059,65
1.1.2.2.2 Encargos	523.195,25	511.940,07	339.556,84	342.356,39	1.717.048,55
1.1.2.2.3 Benefícios	256.106,83	257.544,51	262.321,24	297.100,19	1.073.072,77
1.2.2 Outras modalidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.2.1 Salários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.2.2 Encargos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3.3 Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2. Consultoria / Assessoria / Serv. Terc. - PJ	98.068,46	52.539,76	139.921,69	251.077,13	541.607,04
2.1 Área de atuação da OS (músicos, curadores, etc.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 Limpeza	28.165,09	13.543,49	43.269,18	29.000,87	113.978,63
2.3 Vigilância / Segurança / Portaria	43.372,13	30.761,07	61.125,12	44.498,44	179.756,76
2.4 Jurídica	21.538,31	1.622,24	21.055,98	11.886,35	56.102,88
2.5 Comunicação	1.538,12	1.538,12	6.044,72	144.346,78	153.467,74
2.6 Informática	179,00	1.264,64	1.264,64	1.363,32	4.071,60
2.7 Contábil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.8 Ações educativas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.9 Pesquisa de Qualidade	0,00	0,00	0,00	11.720,89	11.720,89
2.10 Auditoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.11 Demais despesas	3.275,81	3.810,20	7.162,05	8.260,48	22.508,54
3. Imóveis	55.167,21	49.501,20	56.325,27	56.257,34	217.251,02
3.1 Locação de imóveis	43.024,28	43.024,28	43.024,28	43.024,28	172.097,12
3.2 Conservação e manutenção	12.142,93	6.476,92	13.300,99	13.233,06	45.153,90
3.3 Contas de Consumo	22.357,08	18.092,67	16.860,55	21.498,03	78.808,33
3.3.1 Agua	290,04	50,34	375,56	320,43	1.036,37
3.3.2 Luz	3.740,54	3.940,26	4.181,20	4.642,26	16.504,26
3.3.3 Telefone	18.326,50	14.102,07	12.303,79	16.535,34	61.267,70
4. Ajuda de Custo Conselho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1 Ajuda de Custo ao Conselho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5. Conservação e Manutenção	28.742,61	14.113,61	20.103,44	15.937,92	78.897,58
5.1 Restauro e conservação (Acervo, instrumentos, etc...)	18.992,50	4.400,00	9.219,83	4.112,56	36.724,89
5.2 Veículos	9.750,11	9.713,61	10.883,61	11.825,36	42.172,69
5.3 Demais despesas	0,00	-	0,00	0,00	0,00
6. Material de Consumo, Escritório, Limpeza	270,00	6.168,77	0,00	15.851,00	22.289,77
6.1 Material de Consumo, escritório e limpeza	270,00	6.168,77	0,00	15.851,00	22.289,77
7. Comunicação / Marketing (Institucional)	10.430,00	0,00	0,00	48,00	10.478,00
7.1 Comunicação / Marketing (institucional)	10.430,00	0,00	0,00	48,00	10.478,00
8. Despesas administrativas	36.148,76	56.933,05	29.567,99	60.421,14	183.071,94
8.1 Diversos (Serviços de correio, Xerox, motoboy, etc)	32.027,41	31.560,62	21.036,33	39.880,51	124.504,87
8.2 Seguros	0,00	21.719,74	0,00	0,00	21.719,74
8.3 Desp. com transporte, estadias e alimentação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8.4 Demais despesas	4.122,35	3.652,69	8.531,66	20.540,63	36.847,33
9. Despesas financeiras	1.259,40	1.259,40	1.259,40	1.262,80	5.041,00
9.1 Despesas financeiras	1.259,40	1.259,40	1.259,40	1.262,80	5.041,00
10. Despesas tributárias	0,00	0,00	80.099,04	13.349,84	93.448,88
10.1 Impostos, taxas e contribuições	0,00	0,00	80.099,04	13.349,84	93.448,88
11. Demais despesas não relacionadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1 Demais despesas não relacionadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12. Projetos / Eventos	10.560,00	4.200,00	1.200,00	20.474,68	36.434,68
12.1 Estadias e alimentação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12.2 Assessoria e consultorias	2.400,00	4.200,00	1.200,00	7.860,00	15.660,00
12.3 Propaganda / Marketing	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12.4 Agenciamento / Curadoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12.5 Seguro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12.6 Transporte	0,00	0,00	0,00	11.975,72	11.975,72
12.7 Locação de espaços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12.8 Demais despesas	8.160,00	0,00	0,00	638,96	8.798,96
13.Investimentos	0,00	0,00	11.174,71	732,29	11.907,00
13.1 Equipamentos de informática	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2 Programas e softwares	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.3 Móveis e Utensílios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.4 Equipamentos diversos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.5 Acervo / Instrumentos Musicais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.6 Benfeitorias	0,00	0,00	11.174,71	732,29	11.907,00
13.7 Demais investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DE DESPESAS	2.119.440,76	1.902.431,14	1.855.727,49	2.209.881,76	8.087.480,95
SALDO A APLICAR	13.828.631,24	14.082.070,50	14.387.491,50	15.324.711,04	15.324.711,24

São Paulo - SP, 15 de setembro de 2021.
IR. ROSANE GHEDIN RODRIGO RONALD HENRIQUE DA SILVA
DIRETORA PRESIDENTE CRC - SP - 290165/0-2
RG: 19.838.222-4
CPF: 128.400.028-17

UNIDADE DE DIFUSÃO CULTURAL, BIBLIOTECAS E LEITURA

Em atendimento aos princípios da legalidade e da publicidade constantes do artigo 37 da Constituição Federal, cominado com o artigo 111 da Constituição Estadual e, ainda, em cumprimento ao disposto no artigo 44 da Lei Estadual n.º 15.109 de 29 de julho de 2013, apresentamos o relatório quadrimestral do Contrato de Gestão firmado com a Fundação Orquestra Sinfônica do Estado de São Paulo - Organização Social de Cultura e esta Pasta, sob atuação na área de Difusão Cultural, Bibliotecas e Leitura.

Relatório gerencial de receitas e despesas com detalhamento de execução orçamentária – Período 01/05/2021 a 31/08/2021 –2º Quadrimestre – Exercício 2021 – Contrato de Gestão 02/2021 – Objeto –.Fomento, a operacionalização da gestão e a execução, pela Contratada, das atividades junto a Orquestra Sinfônica do Estado de São Paulo, ao Complexo Cultural Julio Prestes/Sala São Paulo e Festival de Inverno de Campos do Jordão.

Elaboração - Fundação Orquestra Sinfônica do Estado de São Paulo.

Fundação Orquestra Sinfônica do Estado de São Paulo

Execução do Contrato de Gestão 02/2021 - 2º Quadrimestre de 2021

	mai/2021	jun/2021	jul/2021	ago/2021	Total 2º Quadr.
A. Demonstrativo das Receitas Realizadas					
Repasse Contrato de Gestão	3.837.359,82	4.013.228,28	5.193.534,54	5.866.134,39	18.910.257,03
Financeiras	354,20	20,16	56,86	776,86	1.208,08
Outras Receitas	1.664.108,34	1.884.369,80	2.446.544,64	2.740.510,33	8.744.533,11
Total de Receitas	5.501.822,36	5.897.618,24	7.640.136,04	8.616.421,58	27.655.998,22
B. Demonstrativo das Despesas Realizadas					
Despesas com Pessoal	3.694.446,88	4.079.413,56	4.079.800,16	4.347.537,13	16.201.197,73
(CLT + Encargos + Estágios)					
Custo de Apresentações	315.072,83	366.146,17	2.751.593,38	2.863.593,07	6.296.405,45
Regentes e Músicos Convidados e Extras	246.334,67	211.289,79	1.105.077,20	1.338.467,03	2.901.168,69
Obras Orquestrais	-	-	24.000,00	94.510,00	118.510,00
Partituras	22.735,83	24.726,29	180.835,24	218.878,98	447.176,34
Produção	38.927,69	54.424,96	1.098.437,69	867.476,36	2.059.266,70
Transporte	833,24	5.493,30	204.189,93	159.423,35	369.939,82
Viagem	6.241,40	70.211,83	139.053,32	184.837,35	400.343,90
Divulgação e Comercialização (Criação + Produção de Materiais + Veiculação + Representação + Pesquisas de mercado)	515.728,43	593.243,73	921.676,56	445.811,47	2.476.460,19
Despesas Gerais e Administrativas (Comunicação + Serviços Profissionais + Materiais de Consumo + Desp. Informática + Outras)	537.817,26	333.813,72	491.861,83	555.962,55	1.919.455,36
Despesas Prediais (Serviços + Materiais + Contratos + Seguros)	354.225,53	384.928,18	397.700,72	487.502,19	1.624.356,62
Impostos, Taxas e Contribuições	155.506,11	166.532,23	230.657,04	257.857,75	810.553,13
Despesas Financeiras	9.027,84	26.324,26	36.926,33	65.009,51	137.287,94
Depreciação e Amortização	18.629,84	13.345,11	23.398,05	25.583,43	80.956,43
Total de Despesas	5.600.454,72	5.963.746,96	8.933.614,07	9.048.857,10	29.546.672,85
TOTAL (RECEITAS - DESPESAS)	(98.632,36)	(66.128,72)	(1.293.478,03)	(432.435,52)	(1.890.674,63)
C. Demonstrativo de Fluxo de Caixa					
(+) ajustes - Depreciações e amortizações	18.629,84	13.345,11	23.398,05	25.583,43	80.956,43
(+) ajustes - Transferências saldos - Imobilizado	(180.584,90)	96.024,79	(172.079,41)	(45.470,87)	(302.110,39)
(+) ajustes - Transferências saldos - Patr. Líquido	(283.045,85)	425.456,29	1.063.586,58	1.550.000,00	2.759.996,09
(-) Aumento / (+) Redução - Ativos	4.437.507,31	4.424.037,55	4.219.888,20	4.549.887,05	17.631.320,11
(+) Aumento / (-) Redução - Passivos	(2.893.132,05)	(2.884.077,01)	(3.682.237,84)	(7.375.605,72)	(16.835.052,62)
(+) Saldo Disponível - Início do período	24.069.068,65	25.069.810,64	27.082.467,65	27.241.546,18	24.069.068,65
(=) Saldo Disponível - Fim do período	25.069.810,64	27.082.467,65	27.241.546,18	25.513.503,95	25.513.503,95

(*) Valor de "Repasse Contrato de Gestão": esta linha refere-se ao valor reconhecido como receita no mês, em bases sistemáticas, confrontado com as despesas do mesmo período (compreendendo parte das despesas pessoal e encargos), até o limite do valor estabelecido pelo Contrato de Gestão para o exercício, de acordo com a Norma Brasileira de Contabilidade TG 07 (R1) - Subvenção e Assistência Governamentais.

"Obs 1: Os quadros A e B reportam os recursos repassados pelo Governo e as Receitas Operacionais referentes ao CG 02/2021.

O quadro C contempla os recursos repassados pelo Governo, os Recursos Operacionais referentes ao CG 02/2021 e as transferências de recursos entre origens."

Obs 2: Balancetes Provisórios. Sujeito a alterações.

Desenvolvimento Econômico

GABINETE DA SECRETÁRIA

Resolução Nº 36, de 17 de setembro de 2021.

Dispõe, em caráter complementar, acerca da execução da modalidade "Via Rápida Econômico", do Programa de Qualificação Profissional e Transferência de Renda "Via Rápida".

A Secretária de Estado de Desenvolvimento Econômico, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 52, inciso II, alíneas "b" e "h", do Decreto n° 59.773, de 19 de novembro de 2013,

RESOLVE:

Artigo 1º - Esta Resolução estabelece regras complementares para a execução da modalidade "Via Rápida Econômico", do Programa de Qualificação Profissional e Transferência de Renda "Via Rápida".

Artigo 2º - Os objetivos específicos da modalidade "Via Rápida Econômico" são:

I - expandir, interiorizar e democratizar a oferta de cursos de qualificação profissional voltados a pequenos empreendedores informais, realizados em formato presencial, semipresencial e à distância;

II - oferecer formação e qualificação profissional gratuita e conectada com as demandas econômicas e dos setores produtivos;

III - oportunizar a ocupação econômica autônoma e a geração de renda pelos beneficiários por meio do incremento da formação, qualificação profissional e formalização;

IV - fomentar a formalização de pequenos empreendedores, de modo a ampliar o acesso a direitos dela decorrentes;

V - habilitar ao exercício do direito ao trabalho e à cidadania;

VI - fortalecer atividades econômicas emergentes, inovadoras e tecnológicas;

VII - promover a competitividade econômica e o bem-estar social no Estado de São Paulo.

Artigo 3º - A modalidade "Via Rápida Econômico" é destinada aos empreendedores que atenderem os seguintes critérios:

I - estar desempregado;

II - não constar como empresário, sócio ou administrador de pessoa jurídica inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ;

III - ter, no mínimo, 18 anos completos no ato de inscrição;

IV - integrar família que aufira renda mensal de até 3 (três) salários mínimos no total;

V - atender as condições previstas nos incisos II, III e IV do artigo 5º do Decreto Estadual 62.033, de 17 de junho de 2016.

Artigo 4º - Em cada abertura de inscrições para a participação na modalidade "Via Rápida Econômico", caso verificado número de inscritos superior ao número de vagas, os candidatos serão classificados em ordem crescente de sua renda familiar "per capita".

§ 1º - Nos casos em que verificado empate no critério da renda mensal familiar "per capita", o desempate, quando necessário, será realizado por meio de um sistema de pontos, por meio do qual se atribuirá 1(um) ponto a cada um dos perfis que cada candidato preencher, dentre os listados a seguir:

I - mulher;

II - preto, pardo ou indígenas;

III - idade inferior a 35 anos;

IV - pessoa com deficiência.

§ 2º - Aos candidatos que se enquadrarem nos quatro incisos do § 1º atribuir-se-á 4 (quatro) pontos, e assim sucessivamente.

§ 3º - O desempate será feito priorizando-se os candidatos com maior número de pontos.

§ 4º - Em caso de persistência no empate, o desempate será realizado com base, sucessivamente, nos seguintes critérios:

I - ser beneficiário do Bolsa-Família;

II - ordem de inscrição.

§ 5º - A distribuição territorial das vagas obedecerá o percentual de cidadãos cadastrados que cada região administrativa do Estado tem no CadÚnico (Cadastro Único para Programas Sociais).

§ 6º - O selecionado que, oficialmente comunicado, não responder à convocação no prazo fixado será excluído do Programa.

§ 7º - Em caso de exclusão ou desligamento de beneficiário, por quaisquer motivos, poderá ser convocado, quando ainda viável, o próximo colocado da lista de classificação.

§ 8º - Uma mesma pessoa não poderá receber mais de uma vez o benefício da modalidade "Via Rápida Econômico".

§ 9º - O valor dos créditos não movimentados pelos beneficiários serão revertidos ao erário.

Artigo 5º - A concessão da bolsa-auxílio da modalidade "Via Rápida Econômico" tem caráter temporário e não gera direito adquirido.

§ 1º - Para pleitear o benefício, o cidadão deverá realizar a inscrição no sítio eletrônico oficial do Programa Bolsa do Povo (www.bolsadopovo.sp.gov.br), cujo endereço na internet será divulgado amplamente pelo Governo do Estado de São Paulo.

§ 2º - A bolsa-auxílio terá valor total máximo de R$ 1.000,00 (um mil reais), pagos em 2 parcelas de R$ 500,00 (quinhentos reais), nos termos do quanto disposto nos parágrafos seguintes.

§ 3º - Para a percepção da bolsa-auxílio, o interessado deverá:

I - apresentar frequência acima de 80% no curso de qualificação;

II - realizar o processo de formalização de sua atividades;

III - manter o CNPJ ativo por, no mínimo, 30 dias após o pagamento da primeira parcela da bolsa-auxílio.

§ 4º - O cálculo da frequência será feito a partir da marcação realizada pelos ofertantes de cursos de qualificação profissional parceiros da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, em sistema próprio ou em sistema oferecido pela Secretaria.

§ 5º - O pagamento da primeira parcela da bolsa-auxílio ocorrerá em até 45 dias após a seleção, desde que o beneficiário tenha concluído o curso de qualificação profissional e tenha procedido à formalização de sua atividade.

§ 6º - O pagamento da segunda parcela do recurso ocorrerá em até 45 dias do pagamento da primeira parcela, mediante a verificação de que o beneficiário manteve a sua atividade com CNPJ ativo.

Artigo 6º - A adesão do beneficiário implicará a aceitação das regras estabelecidas nesta Resolução.

Artigo 7º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Despacho da Secretária de Estado, de 16 de setembro de 2021.

Processo: 2021/000180

Pregão SDE n° 08/2021 – Oferta de Compra OC n° 100115000012021OC00003

Assunto: Contratação de Instituições qualificadas em formação técnico-profissional metódica, pública ou privada, para a oferta e execução de 10.000 (dez mil) vagas de cursos de qualificação profissional (também chamados de cursos FIC- Formação Inicial e Continuada) - NOVOTEC Expresso Capital.

À vista das informações do Departamento de Administração e Finanças, às fls. 3023/3025, e da manifestação da Chefia de Gabinete à fl. retro:

I - HOMOLOGO o procedimento licitatório no que toca aos lotes 2, 3, 4, 5, 6 e 7;

II - AUTORIZO a contratação, no valor total de R$ 1.942.200,00 (um milhão, novecentos e quarenta e dois mil e duzentos reais), correspondente aos lotes 2, 3, 4, 5, 6 e 7, da ASSOCIAÇÃO SEQUENCIAL DE ENSINO SUPERIOR - CNPJ: 09.302.588/0001-02, pelo prazo de 12 (doze) meses.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Extrato de Contrato

Processo SDE-PRC nº 2021/00089

Parecer CJ/SDE nº 59/2021

Pregão Eletrônico

Contrato CETTPRO/SDE n° 19/2021

Contratada: Centro de Integração Empresa Escola – CIEE, CNPJ nº 61.600.839/0001-55

Objeto: Prestação de serviços não contínuos de apoio a CETTPRO na prospecção e intermediação de no mínimo 12.000 (doze mil) vagas de estágio para estudantes junto à empresas, organizações do terceiro setor e entes da administração pública no Estado de São Paulo, objetivando a formação de um mapeamento das oportunidades de vagas de estágio nas diversas áreas da economia do estado, bem como operacionalização dos processos de identificação de estudantes com o perfil da vaga, encaminhamento para a seleção, organização dos trâmites de contratação, acompanhamento do estagiário na empresa e desligamento dos alunos junto aos parceiros ofertantes das vagas, escolas, estudantes e a CETTPRO.

Valor total estimado: R$ 1.488.960,00 (um milhão, quatrocentos e oitenta e oito mil, novecentos e sessenta reais).

Onerando a UGE 100.115, PTRES 100.116, elemento 33.90.39

Vigência: 24 meses, contados da data de assinatura do contrato.

Data de assinatura: 17 de setembro de 2021.

COORDENADORIA DE ENSINO TÉCNICO, TECNOLÓGICO E PROFISSIONALIZANTE

Extrato do 2º Termo de Aditamento

PROCESSO SDE N° 2631566/2019

CONTRATO SDE Nº 026/2019

Contratante: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – SDE

Contratada: UNIVERSIDADE VIRTUAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - UNIVESP

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL, EM AMBIENTE VIRTUAL DE APRENDIZAGEM, NO ÂMBITO DO PROGRAMA VIA RÁPIDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA

o Termo de Referência, e seus Anexos I e II, a saber, a relação de cursos e vagas, e o Cronograma Físico-Financeiro, ficam alterados conforme anexos I e II, deste Instrumento de aditamento, aprovados à fl. 464, dos autos SDE nº 2631566/2019.

Prodesp
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
documento assinado digitalmente
A Companhia de Processamento de Dados do Estado de Sao Paulo - Prodesp garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br

sábado, 18 de setembro de 2021 às 05:01:16